



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 053/2025 AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 028/2025, de 05 de agosto de 2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

INSTITUI O PROGRAMA “MINUTOS LEGISLATIVOS” NA RÁDIO FM EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Icapuí, Programa “Minutos Legislativos”, com veiculação obrigatória na Rádio FM Educativa municipal, destinado à divulgação de informações sobre as atividades da Câmara Municipal, bem como assuntos de interesse público e cidadania.

Art. 2º - O programa terá por finalidade:

- I – Informar a população sobre os projetos, leis aprovadas e ações do Poder Legislativo Municipal;
- II – Promover a transparência e a participação popular nos processos legislativos;
- III – Incentivar a educação cidadã e o conhecimento sobre os direitos e deveres dos cidadãos;
- IV – Dar publicidade a audiências públicas, sessões ordinárias e extraordinárias, quando houver.

Art. 3º - O programa será exibido diariamente com duração de até 5 minutos, podendo ser ajustado conforme necessidade e disponibilidade técnica da emissora.

Art. 4º - A produção e apresentação do conteúdo serão de responsabilidade da Câmara Municipal, podendo ser feita por servidores designados, vereadores ou equipe técnica de comunicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 14 de agosto de 2025.


Normando Nonato da Silva
Presidente